

## EDITAL Nº. 03/2013

### Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES)

#### Processo de Seleção de Bolsista para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia 2013

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria (PPGP-UFSM) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) ó Portaria 086/2013 [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)).

A bolsa de PNPD/CAPES será paga pela CAPES diretamente ao bolsista no valor, fixado pela CAPES, de R\$ 4.1000,00. A bolsa tem duração de 12 (doze meses) e prorrogáveis por, até 60 (sessenta meses), segundo as modalidades do PNPD/CAPES, e conforme as recomendações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

#### I. Objetivos do PNPD

Possibilitar a realização de estudos avançados com o objetivo de fortalecer os grupos de pesquisa, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSM, por meio da inserção de pesquisadores brasileiros e/ou estrangeiros nos projetos desenvolvidos neste programa.

#### II. Requisitos do candidato à bolsista

- a. Ter Graduação em Psicologia;
- b. Conforme o Artigo 5 da Portaria 086/2013, exige-se do candidato à bolsista:

*i ó possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;*

*ii ó disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;*

*iv ó não ser aposentado ou estar em situação equiparada;*

*v ó O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:*

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;*
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;*

*c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.*

*§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.*

*§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.*

*§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.*

*§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.*

### **III. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista selecionado**

- a. Realizar a pesquisa prevista no projeto que foi apresentado no processo seletivo;
- b. Contribuir para o crescimento da linha de pesquisa do PPGP/UFSM – Intervenções em Problemáticas da Saúde – assim como do grupo de pesquisa – Núcleo de Estudos Interdisciplinares em Saúde – a ela vinculado;
- c. Participar de atividades do Curso de Mestrado e de Graduação em Psicologia da UFSM, através da participação em bancas, disciplinas da Pós-Graduação e Graduação, eventos, seminários, grupos de pesquisa, etc;
- d. Seguir a proposta curricular do curso, através de Seminários e Encontros Pedagógicos.

### **IV. Documentação necessária para a inscrição:**

- a. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b. Fotocópia da carteira de identidade para candidatos brasileiros e, se estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- c. Fotocópia do Diploma de Doutorado, devidamente autenticada;
- d. Cópia do *Currículo Lattes* ou, no caso de estrangeiros, o Anexo III da Portaria 086/2013 de 03 de julho de 2013 preenchido;
- e. Três cópias do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido;
- f. Três cópias do Plano de Trabalho pretendido, detalhando as atividades de ensino, pesquisa e, se necessárias, de inserção social, bem como o cronograma das mesmas e

os resultados a serem alcançados.

#### **V. Período de Inscrição**

- a. A inscrição do candidato deverá ser feita pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Rua M. Floriano Peixoto 1750 - 3º Andar ó Sala 300 - Centro - Santa Maria - RS - CEP 97015-372 ou via Sedex de 07/10/2013 até 01/11/2013 (Inscrições pelo Correio serão aceitas apenas se emitidas até a data 01/11/2013 e com a documentação completa).

#### **VI. Seleção**

- a. O processo de seleção compreenderá a análise do currículo do candidato, do projeto de pesquisa e do plano de trabalho. Será indicado para receber a bolsa PNPd/CAPES o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão de Seleção, respaldada pelo Colegiado de Pós-Graduação do Programa.
- b. Para aqueles que tiveram as inscrições homologadas a entrevista será realizada no dia 08/11/2013 às 9 horas.

#### **VII. Divulgação dos resultados**

- a. As inscrições homologadas e o resultado final da seleção serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (<http://w3.ufsm.br/ppgp/>), no dia 12/11/2013 para implementação imediata.
- b. Maiores informações: Secretaria do Programa de Pós Graduação em Psicologia da UFSM, telefone (55) 3220-9304 ou no Departamento de Psicologia, telefone (55) 3220-9231.

Santa Maria, 07 de outubro de 2013.

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aline Cardoso Siqueira  
Coordenadora do PPGP/UFSM

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PNP/CAPE

#### PPGP/UFSM

Nome	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

Assinalar a Modalidade de inscrição:

- a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

---

Local, data e Assinatura do candidato